

L E I N. 9.537, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana da Cavalgada e o Dia do Tropeiro, a serem comemoradas respectivamente entre os dias 20 a 26 de julho (Semana da Cavalgada) e o dia do Tropeiro no dia 27 de julho de cada ano.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São José dos Campos a Semana da Cavalgada e o Dia do Tropeiro.

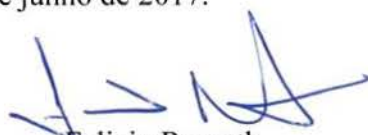
Art. 2º A Semana da Cavalgada e o Dia do Tropeiro deverão ser incluídos no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a serem comemoradas anualmente entre os dias 20 a 26 de julho de cada ano, (Semana da Cavalgada), e o dia 27 de julho as comemorações do Dia do Tropeiro.

Parágrafo único. A Cavalgada ou Tropeirismo poderá integrar os eventos em comemoração ao Aniversário da Cidade de São José dos Campos, participando do encerramento dos desfiles.

Art. 3º A promoção dos eventos comemorativos envolvendo a Cavalgada e o Tropeiro terá como objetivo principal a promoção do resgate histórico cultural da Cidade de São José dos Campos, valorizando esta corrente que contribuiu diretamente para o progresso do Brasil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de junho de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito

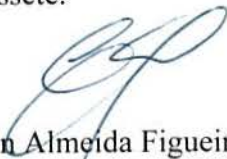

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 161/2017, de autoria do Vereador Cyborg)